



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 31/2021

Denomina “Rodovia General Miotto” trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado Bibó Nunes

Relator: Deputado Cabo Gilberto Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 31, de 2021, de autoria do ilustre Deputado Federal Sr. Bibó Nunes, que denomina de “Rodovia General Miotto” o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

O presente projeto tem como objetivo homenagear o Ex-Comandante Militar do Sul responsável pela inclusão do Batalhão Rodoviário do Exército na duplicação de trechos da BR 116 no Estado do Rio Grande do Sul.

A BR-116 é uma rodovia longitudinal brasileira, é um dos principais eixos rodoviários do país, sendo também a maior rodovia totalmente pavimentada do Brasil.

General Miotto realizou desde a instalação do canteiro de obras na BR-116 Sul, visitas frequentes para acompanhar o trabalho do Exército.

Nascido em São Marcos/RS, ingressou no Exército Brasileiro em 1972, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas/SP. Em 1975, seguiu para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) onde, em 14 de dezembro de 1978, foi declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de Cavalaria, sendo o primeiro colocado de sua turma e recebendo a Medalha Marechal Hermes de bronze.

O Exército brasileiro foi o responsável pela conclusão de trechos da duplicação da BR-116. Em razão deste importante trabalho concluído e inspecionado pelo General Miotto, os usuários da BR-116 Sul podem trafegar em trechos duplicados atualmente.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Apresentação: 24/04/2024 11:46:47.550 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 31/2021

PRL n.1

CD246071380200
ExEdit



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 350 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5350/3350 | dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246071380200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise, já aprovada na Comissão de Cultura (CCULT).

O referido projeto de lei atende ao pressuposto de constitucionalidade, haja vista ser um projeto que seguiu os trâmites previstos em regulamento interno da Comissão de Cultura, que tem em suas atribuições:

- Homenagens cívicas.

A juridicidade também se acha preservada, na medida em que a norma projetada tem o atributo da homenagem cívica.

A técnica legislativa empregada nas proposições conforma-se perfeitamente às normas estabelecidas pela súmula nº 1/2023 da CCULT, de recomendações aos relatores.

Quanto ao mérito, somos pela aprovação.

Considero meritório a proposta sob exame, tendo em vista que o Projeto de Lei 31/2021, que denomina de “Rodovia General Miotto” trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

Diante dos argumentos apresentados, esperamos contar com o apoio dos demais Parlamentares a fim de ver essa proposição legislativa prosperar, no intuito de denominar trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul, de “Rodovia General Miotto”.

Em face do exposto, voto FAVORÁVEL aos Projetos de Lei 31/2021 na sua forma integral; rejeitando o apensado. 280/2021.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

Relator

